



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



REQUERIMENTO Nº. 1312

SESSÃO ORDINÁRIA DE 16/12/2019

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

APROVADO

Botucatu, 16/12/2019



PRESIDENTE

Conforme a Resolução nº 4.765, de 27 de novembro de 2019, o Banco Central do Brasil estabelece várias mudanças deliberadas pelo Conselho Monetário Nacional para vigorar a partir de janeiro de 2020, com relação às regras do cheque especial.

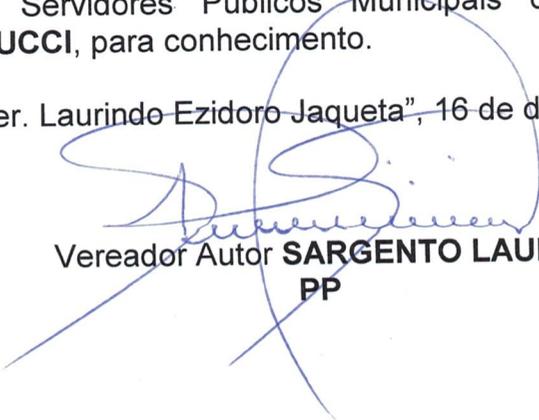
Entre as medidas, consta que os bancos não podem cobrar taxa de juros superior a 8% ao mês neste serviço, além disso, terão o direito de cobrar, a partir de junho de 2020, uma tarifa de até 0,25% para limites acima de R\$ 500,00 para os clientes que utilizarem o produto.

Considerando que a Caixa Econômica Federal há muitos anos detém a folha de pagamento dos servidores, com uma grande cartela de clientes,

REQUEREMOS, depois de cumpridas as formalidades regimentais, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Superintendente Regional da Caixa Econômica Federal de Bauru, **JOSÉ AUGUSTO BAUNGART**, ao Gerente Geral da Caixa Econômica Federal em Botucatu **JOSÉ LUIZ MARIANO DE OLIVEIRA**, solicitando realizarem gestão no sentido de isentar os servidores públicos municipais de Botucatu do pagamento da tarifa de cheque especial para limites de créditos superiores a R\$500,00 (quinhentos reais).

Que cópias desta propositura sejam encaminhadas para o Presidente da Associação dos Trabalhadores e Funcionários Públicos Municipais de Botucatu (ATFPMB), **BENEDITO APARECIDO DE CARVALHO** e ao Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Botucatu (SISPUMB) **FERNANDO PASCUCI**, para conhecimento.

Plenário "Ver. Laurindo Ezidoro Jaqueta", 16 de dezembro de 2019.


Vereador Autor **SARGENTO LAUDO**
PP

LGS/aco